

Decreto nº 04/96.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

08421881.003 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111.00 - Pessoal civil 75.000,00

08462282.004 - Manutenção conjunto esportivo

3111,00 - Pessoal civil 14.500,00

3120.00 - Material consumo 40.000,00

3120.00 - Outros serv. encargos 6.000,00

10603252.010 - Manutenção limpeza pública

3111.00 - Pessoal civil 9.000,00

10603262.011 - Manutenção cemitério municipal

3111.00 - Pessoal civil 4.000,00

15814862.007 - Manutenção promoção social

3251.00 - Inativos 66.500,00

16885342.013 - Manutenção serv. Redonários

3111.00 - Pessoal civil 60.000,00

Total 281.000,00

Artigo 2º - Os despesas decorrentes com o presente decreto não cobertas pela tendência do exercício de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Échaporã, 27 de junho de 1.996.

~~João Gonçalves~~
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Gioza
Diretor Administrativo